TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL TUTORIAL DO MODELO 3C

Itens a serem analisados no Relatório do Controle Interno dos Poderes Legistalivo, Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas

	1. Atos de Gestão				
Código do Item	Ponto de Análise	Base Legal	Procedimento Realizado	Situação encontrada causa / encaminhamento	
1.1	Natureza jurídica da unidade jurisdicionada e o documento "Cadastros dos responsáveis".	Deliberação TCE/RJ nº 278/17, art. 10º	Verificar a forma de constituição da entidade e as alterações estruturais ocorridas, bem como analisar o cadastro dos responsáveis, identificando o devido preenchimento e o correto registro dos servidores.	Descrever as situações encontradas com relação à formação da entidade, às alterações ocorridas e se os Cadastros dos Responsáveis estão preenchidos corretamente, bem como se estes servidores estão corretamente designados.	
	Determinações e/ou recomendações exaradas pelo TCE-RJ e pela Unidade Central de Controle Interno em Prestações de Contas anteriores.	Arts. 71 e 74 da CF/88; arts. 2º e 3º do Decreto Estadual nº 43.463/12 e alterações posteriores	Verificar se o titular da entidade implementou as determinações e as recomendações exaradas pelo TCE e pela Unidade de Controle Interno, analisando o nível de implementação e os motivos pela não implementação, se for o caso.	Indicar se foram implementadas e o grau de implementação (total ou parcial). Quando não implementadas, descrever os motivos e quais medidas tomadas para saneá-las.	
1.3	Manutenção da documentação no arquivo do(s) órgão(ãos) ou entidade(s) de origem.	Arts. 12 e 13 da Deliberação TCE/RJ nº 278/17	Analisar se estão arquivadas no órgão ou na entidade, de acordo com a Base Legal, as seguintes documentações: -Relativas aos bens patrimoniais, aos bens em almoxarifado e tesouraria, - Relativas à prestação de contas de transferências financeiras, referentes a auxílios e subvenções concedidas através de termo de colaboração e fomento.	Indicar a existência destas documentações e se estão de acordo com a norma, informando o número do processo administrativo correspondente.	
	Documentos Integrantes da PCA - compatibilidade com a Deliberação TCE/RJ nº 278/17.	Art. 5º, 6º, 7º e 8º da Deliberação TCE/RJ nº 278/17	Avaliar se a documentação integrante da PCA foi encaminhada na sua integralidade e no prazo previsto na Base Legal.	Indicar se a PCA contém toda documentação prevista pela Base Legal e se foi encaminhada no prazo. Caso não tenha sido enviada a documentação conforme a normatização, comprovar que houve solicitação de reenvio de documentação ou declaração de justificativa.	
	2. Controle Interno				
Código do Item	Ponto de Análise	Base Legal	Procedimento Realizado	Situação encontrada causa / encaminhamento	
2.1	Controle Interno da entidade	Art. 7º e 10º, inciso IV, da Lei Estadual nº 7.989/18; arts. 71 e 74 da CF/88; arts. 2º e 3º do Decreto Estadual nº 43.463/12 e alterações posteriores	Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos instituídos pela unidade jurisdicionada, com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos, considerando os seguintes elementos do sistema de controle interno da unidade: - Ambiente de controle; - Avaliação de risco; - Atividades de controle; - Informação e Comunicação; - Monitoramento.	Indicar a forma de avaliação dos sistemas de controle interno e declarar se os controles internos instituídos pelo jurisdicionado garantem o atingimento dos objetivos da mesma, considerando os elementos do sistema de controle interno.	

			1	
2.2	Controle Interno da entidade		Avaliação da confiabilidade e da efetividade dos controles internos relacionados à elaboração das demonstrações contábeis e relatórios financeiros.	Indicar se o sistema de controle interno garante a elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as normas de contabilidade aplicadas ao setor público.
2.3	Determinações e/ou recomendações exaradas pelo TCE-RJ e pela Unidade Central de Controle Interno em Prestações de Contas anteriores.	Art. 4º e 10º, inciso VIII, da Lei Estadual nº 7.989/18, arts. 71 e 74 da CF/88	Monitoramento da implementação das determinações e/ou recomendações exaradas pelo TCE-RJ e pela Unidade Central de Controle Interno.	Indicar se a avaliação feita pelo jurisdicionado das implementações realizadas refletem a real situação da entidade. Indicar se houve justificativa pela não implementação e medidas tomadas para corrigir o descumprimento.
			3. Gestão Orçamentária	
Código do Item	Ponto de Análise	Base Legal	Procedimento Realizado	Situação encontrada causa / encaminhamento
3.1	Realização da receita em relação à prevista.		Avaliar a compatibilidade entre a previsão e a realização da receita em relação ao planejamento orçamentário.	Indicar se houve: - Insuficiência de arrecadação por superestimação da previsão da receita; - Insuficiência de arrecadação pela não transferência de convênios ou não realização de operações de créditos; -Insuficiência de arrecadação sem motivo aparente; - Excesso de arrecadação por subestimação da previsão da receita; - Excesso de arrecadação sem motivo aparente.
3.2	Realização da despesa em relação à fixada.	Art. 16, § 1º da Lei Complementar Federal nº 101/00	Verificar a compatibilidade entre a realização da despesa e aquela constante do planejamento orçamentário.	Indicar se a despesa realizada no exercício está compatível com a fixada pelo planejamento orçamentário. Caso ocorra desequilíbrio, identificar as causas e quais as medidas adotadas pelo gestor de forma a evitar ocorrências futuras.
3.3	Execução de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA.	Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64	Verificar se a execução orçamentária de DEA no exercício de referência encontra-se em conformidade com os padrões legais e infralegais estabelecidos, na forma do Modelo 03 - Quadro 2 em Anexo.	Indicar no Modelo 03 - Quadro 2 se a execução orçamentária de DEA no exercício de referência encontra-se em conformidade com os padrões legais e infralegais estabelecidos. Caso negativo, identificar as causas e informar quais as medidas adotadas pelo gestor de forma a evitar ocorrências futuras.
3.4	Execução e inscrição dos restos a pagar não processados a liquidar.	Art. 36 da Lei Federal nº 4.320/64 e MCASP vigente	Verificar a execução, no decorrer do exercício de referência, dos restos a pagar não processados a liquidar inscritos em exercícios anteriores, bem como a pertinência e adequação dos saldos inscritos ao final do exercício.	Indicar se o montante dos saldos de Restos a Pagar não Processados a liquidar encontra-se aderente aos valores registrados nos demonstrativos contábeis. Caso exista divergência, identificar as causas e informar quais as medidas adotadas pelo gestor de forma a corrigir a presente inconsistência e para evitar ocorrências futuras.

3.5	Alterações orçamentárias ocorridas no exercício.	Art. 167, incisos V a VII da Constituição Federal e arts. 40 a 46 da Lei Federal nº 4.320/64	Avaliar as alterações orçamentárias ocorridas no exercício, identificando a adequação quanto aos aspectos considerados na legislação vigente relacionada aos créditos adicionais, remanejamentos, transposições e transferências de créditos orçamentários.	Verificar se as alterações orçamentárias ocorridas no exercício estão aderentes aos aspectos considerados na legislação vigente relacionada aos créditos adicionais, remanejamentos, transposições e transferências de créditos orçamentários. <u>Caso negativo</u> , identificar as causas e informar quais as medidas adotadas pelo gestor de forma a evitar ocorrências futuras.	
3.6	Descentralização de créditos realizada no exercício de referência	Decreto Estadual nº 42.436/10 e alterações posteriores	Avaliar se as descentralizações de créditos realizadas concedidas no exercício de referência consideraram a legalidade dos atos, bem como a regularidade das prestações de contas desses recursos.	Indicar se foram observadas as diretrizes estabelecidas pela Base Legal para a organização e apresentação da prestação de contas de descentralização de créditos concedidos no exercício em referência. Caso contrário, informar se a concedente adotou as medidas cabíveis, conforme a legislação.	
3.7	Pagamento de obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços	Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93	Avaliar a observância, pela unidade jurisdicionada, da ordem cronológica dos pagamentos.	Indicar se os pagamentos foram realizados obedecendo a ordem cronológica das datas de suas exigibilidades. Caso negativo, identificar as causas e informar quais as medidas adotadas pelo gestor de forma a evitar ocorrências futuras.	
3.8	Devolução do saldo remanescente de duodécimo ao Tesouro Estadual ou a correspondente dedução nas primeiras parcelas duodecimais do exercício seguinte.	Art. 168, § 2º da Constituição Federal	Avaliar a observância do comando constitucional pela unidade jurisdicionada, no caso de sobra duodecimal.	Indicar se houve saldo remanescente de duodécimo no exercício em análise, evidenciando não só os valores correlatos, mas também o tratamento dado pela unidade jurisdicionada: Devolução do saldo ao Tesouro Estadual ou a respectiva dedução nas primeiras parcelas duodecimais do exercício seguinte. Caso haja o descumprimento do mandamento constitucional, identificar as causas e informar quais as medidas adotadas pelo gestor para evitar ocorrências futuras.	
3.9	Outras informações de natureza orçamentária.	Relacionar legislação aplicável	Avaliar outras informações de natureza orçamentária consideradas relevantes na análise de risco realizada pela unidade de controle interno na realização da auditoria nas contas dos responsáveis das unidades jurisdicionadas.	Descrever a situação encontrada e as medidas adotadas pelos gestores com vistas à regularização, se for o caso.	
4. Gestão Financeira					
Código do Item	Ponto de Análise	Base Legal	Procedimento Realizado	Situação encontrada causa / encaminhamento	
4.1	Ordens de pagamento integradas ao SiafeRio		Avaliar se o jurisdicionado emitiu ordens de pagamento por ofício no período de referência, em detrimento à legislação vigente.		

4.2	Contas bancárias integradas ao SiafeRio	Decreto Estadual n.º 45.526/15 e alterações posteriores	Avaliar se todas as contas bancárias pertencentes ao jurisdicionado possuem conta contábil correspondente integrada ao SiafeRio, permitindo o conhecimento da real composição das disponibilidades financeiras no exercício em exame.	Identificar a existência de contas bancárias não integradas ao SiafeRio no exercício de referência. Se for o caso, informar as medidas adotadas pelos gestores para sua regularização.	
4.3	Conciliações bancárias	art. 85 da Lei Federal n.º 4.320/64	Avaliar a existência de débitos e créditos não contabilizados em valores expressivos registrados na conciliação bancária sem justificativas quanto à sua regularização.	Caso positivo, identificar os valores ainda pendentes de contabilização, as causas, os responsáveis e as medidas adotadas com vistas à regularização.	
4.4	Saldos contábeis dos grupos "Caixa e Equivalentes de Caixa" e "Investimentos Temporários"	art. 85 da Lei Federal n.º 4.320/64	Avaliar a correspondência dos saldos das contas bancárias integrantes dos grupos "Caixa e Equivalentes de Caixa" e "Investimentos Temporários" com o saldo final dos extratos bancários devidamente conciliados.	guardam paridade, se for o caso, bem	
4.5	Gestão das Transferências Financeiras	Arts. 16 e 17 da Lei Federal n.º 4320/64	 Legalidade dos atos de concessão; Realização de fiscalização da execução da parceria; Análise das prestações de contas pelas autoridades concedentes; 	Identificar as irregularidades encontradas, tais como ausência de fiscalização da execução da parceria; ausência da aprovação da prestação de contas pelo ordenador de despesas; omissões no dever de prestar contas, dentre outras, indicando, ainda, as medidas adotadas pelos gestores com vistas à regularização.	
4.6	Outras Informações de natureza financeira	Relacionar legislação aplicável	Avaliar outros informações de natureza financeira consideradas relevantes na análise de risco efetuada pela unidade de controle interno na realização da auditoria nas contas dos responsáveis das unidades jurisdicionadas.	Descrever a situação encontrada e as medidas adotadas pelos gestores com vistas à regularização, se for o caso.	
	5. Gestão Contábil-Patrimonial				
Código do Item	Ponto de Análise	Base Legal	Procedimento Realizado	Situação encontrada causa / encaminhamento	

	Restos a Pagar não Processados em liquidação e Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores.	MCASP, Lei Complementar 101/00 e Lei Federal nº 4.320/64	Avaliar a execução, no decorrer do exercício de referência, dos Restos a Pagar não processados em Liquidação e Restos a Pagar Processados inscritos em exercícios anteriores, bem como a pertinência e a adequação dos saldos inscritos ao final do exercício.	Indicar, entre outros aspectos, se: - O pagamento dos RPP foi feito após a confirmação do ato pelo gestor competente ou regular liquidação; - Foram cumpridas, quando for o caso, as proibições de inscrição no último ano de mandato do gestor, bem como as obrigatoriedades exigidas pela LRF; - Houve cancelamento de RPP. Caso positivo, verificar se foi justificado; - Houve pertinência da inscrição do RPNP com relação às normas de contabilidade; - A despesa empenhada em exercícios anteriores, pagas no exercício, foram contabilizadas como pertencente ao exercício em que foi empenhada.
5.2	Créditos inscritos em Dívida Ativa.		Avaliar os valores registrados na contabilidade a título de 'Créditos inscritos em Dívida Ativa', observando inclusive a ocorrência de compensação com precatórios judiciais, obedecidas as regras de liquidez estabelecidas na CF/88, bem como se há comprovação de fato motivador para o cancelamento da dívida ativa.	Indicar, entre outros aspectos, se houve conformidade com o registro da dívida ativa, se o pagamento observa a ordem cronológica e se o cancelamento foi corretamente justificado.
5.3	Registro patrimonial decorrente de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA	Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64	Avaliar se houve registro patrimonial decorrente de DEA, para os casos de reconhecimento do passivo no exercício de referência e lançamento de DEA no exercício seguinte, avaliando as causas da assunção dessas obrigações e os esforços da unidade jurisdicionada para evitar ou minimizar a ocorrência de passivos nessas condições, conforme Modelo 03 - Quadro 2 em Anexo.	Indicar no Modelo 03 - Quadro 2 em anexo se houve registro patrimonial de obrigação oriunda de despesa não processada orçamentariamente no exercício de referência e que resultou em registro de DEA no exercício seguinte ao de referência, até o momento da elaboração deste Relatório de Auditoria. Caso negativo, justificar e detalhar no próprio Modelo 03 - Quadro 2.
	Do Registro da Irregularidade em Apuração	Art. 85 da Lei Federal nº 4.320/64 c/c NBC TSP Estrutura Conceitual	Avaliar a conformidade do registro em contas de controle da Irregularidade em Apuração, inclusive analisar a baixa da apuração quando não for possível imputar a responsabilidade a servidor ou terceiro.	Indicar se o registro da Irregularidade em Apuração ocorreu de forma prevista na Base Legal ou, quando for o caso, evidenciar se o jurisdicionado obedeceu aos critérios para a baixa da referida conta de controle, conforme Modelo 5 - A a ser preenchido pela entidade.

Irregularidade em Créditos	Art. 85 da Lei Federal nº 4.320/64 c/c NBC TSP Estrutura Conceitual	Avaliar o registro da conta "Créditos Inscritos por Dano ao Patrimônio", incluindo a análise da baixa na conta Diversos Responsáveis em Apuração (contas de Controle) e da baixa na conta "Crédito por Danos ao Patrimônio".	Indicar, entre outros, se: - Houve o devido registro na conta do Ativo "Créditos por Danos ao Patrimônio" em consonância com os valores evidenciados no Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas, conforme Modelo 5 - B preenchido pela entidade; - Persistem processos de Tomadas de Contas que foram objeto de determinação para baixa de responsabilidade expressa pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro; - Os registros do Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas, conforme Modelo 5 - B, estão devidamente evidenciados.	
	Art. 85 da Lei Federal nº 4.320/64 e MCASP	Avaliar a composição e os esclarecimentos quanto aos valores registrados nas rubricas "Ajuste de Exercícios Anteriores" e "Ajuste de Avaliação Patrimonial.	Indicar se a composição das respectivas contas está regular e se há evidenciação em Nota Explicativa.	
Da conta Bens Movels e	Art. 85 da Lei Federal nº 4.320/64, NBC TSP Estrutura Conceitual	Avaliar o patrimônio da unidade jurisdicionada (bens móveis e imóveis), inclusive quanto à correção dos registros contábeis e à estrutura tecnológica e de pessoal para administrar o patrimônio.	Descrever sobre a conformidade das contas, bem como se a estrutura de pessoal e de tecnologia são suficientes para a gestão adequada dos bens.	
outras informações de natureza patrimonial	Relacionar legislação aplicável	Avaliar a existência de outras informações de natureza patrimonial consideradas relevantes na análise de risco realizada pela unidade de controle interno na realização da auditoria nas contas dos responsáveis das unidades jurisdicionadas.	Descrever a situação encontrada e as medidas adotadas pelos gestores com vistas à regularização, se for o caso.	
		6. Gestão Previdenciária		
Ponto de Análise	Base Legal	Procedimento Realizado	Situação encontrada causa / encaminhamento	
Contribuições	Art. 40 da CF, art. 1º da 9.717/98, Lei Estadual n.º 3.189/99 e arts. 2º e 11 da Lei Federal nº 8.213/91.	Avaliar se as contribuições previdenciárias (servidores e patronais) repassadas ao RPPS e ao RGPS estão consoantes ao devido no período.	Descrever a situação encontrada e, se for caso, apontar as medidas adotadas pelo gestor com vistas à regularização.	
7. Gestão Fiscal				
Ponto de Análise	Base Legal	Procedimento Realizado	Situação encontrada causa / encaminhamento	
	Irregularidade em Créditos por Danos ao Patrimônio Da conta "Ajustes de Exercícios Anteriores" e/ou "Ajustes de Avaliação Patrimonial". Da conta Bens Móveis e Imóveis outras informações de natureza patrimonial Ponto de Análise Contribuições Previdenciárias RPPS e RGPS - Servidores e Patronal	Irregularidade em Créditos por Danos ao Patrimônio Da conta "Ajustes de Exercícios Anteriores" e/ou "Ajustes de Avaliação Patrimonial". Art. 85 da Lei Federal nº 4.320/64 e MCASP Art. 85 da Lei Federal nº 4.320/64, NBC TSP Estrutura Conceitual Art. 85 da Lei Federal nº 4.320/64, NBC TSP Estrutura Conceitual Art. 85 da Lei Federal nº 4.320/64, NBC TSP Estrutura Conceitual Art. 85 da Lei Federal nº 4.320/64, NBC TSP Estrutura Conceitual Art. 85 da Lei Federal nº 4.320/64, NBC TSP Estrutura Conceitual Art. 85 da Lei Federal nº 4.320/64, NBC TSP Estrutura Conceitual Art. 85 da Lei Federal nº 4.320/64, NBC TSP Estrutura Conceitual Art. 85 da Lei Federal nº 4.320/64, NBC TSP Estrutura Conceitual Art. 85 da Lei Federal nº 4.320/64, NBC TSP Estrutura Conceitual	Da conta "Ajustes de Exercicios Anteriores" e/ou Att. 85 da Lei Federal nº Avaliar a composição e os esclarecimentos quanto aos valores registrados nas rubricas "Ajuste de Exercicios Anteriores" e/ou Assulação Patrimónia". Art. 85 da Lei Federal nº Ajustes de Avaliação Patrimónia". Avaliar a composição e os esclarecimentos quanto aos valores registrados nas rubricas "Ajuste de Exercicios Anteriores" e "Ajustes de Avaliação Patrimonial". Art. 85 da Lei Federal nº Ajuste de Avaliação Patrimonial. Avaliar a composição e os esclarecimentos quanto aos valores registrados nas rubricas "Ajuste de Exercícios Anteriores" e "Ajuste de Avaliação Patrimonial. Avaliar a composição e os esclarecimentos quanto aos valores registrados nas rubricas "Ajuste de Exercícios Anteriores" e "Ajuste de Avaliação Patrimonial. Avaliar a patrimônio da unidade jurisdicionada (bens móveis e inviveis), inclusive quanto à correção dos registros contábeis e à estrutura tecnológica e de pessoal para administrar o patrimônio. Relacionar legislação aplicável	

7.1	Paggasi - I imita da (-agtag I	Art. 20 da Lei Complementar nº 101/00	Avaliar a observância do limite das despesas com pessoal estabelecido na LRF, no 3º quadrimestre do exercício de referência.	Apontar as causas que impediram o cumprimento do limite no período de referência, bem como as medidas adotadas pelos gestores com vistas ao reenquadramento das despesas com pessoal ao limite legal.
7.2	Término de Mandato	Art. 42 da LRF	Avaliar a observância do cumprimento do art. 42 da LRF quando do término do mandato do titular.	Indicar se houve descumprimento, bem como as medidas adotadas para regularização pelos gestores.